

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 13.02/2022-TP

Aos 06 (seis) de Setembro de 2022, as 8:30h (oito e trinta) horas, na sala da comissão de licitação, reuniu-se em seção Pública, Sra. Michelle Roque Guedes Presidindo a Reunião, a Sr. Pedro Euzébio Borges Lima Silva e o Sr. Jefferson Vinicius Sousa Bezerra, membros da Comissão de Licitação, e sem nenhum representante das empresas presente, para julgamento das propostas de preços da **TOMADA DE PREÇOS Nº 13.02/2022-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA DA ESOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS MARCOLINO, LOCALIZADA NO CONJUNTO BETA NO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMA EM ANEXO.** A presidente da comissão procedeu a análise das propostas dos envelopes nº **02 Proposta de Preços**, verificando se as propostas atendem as exigências edilícias conforme reza o art. 48, inciso I da lei de licitações, que foram analisadas pela comissão. Após a verificação se chegou ao seguinte, **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS: ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, Motivo - desclassificada por não apresentar Assinatura do Representante Legal e do Responsável Técnico devidamente indicado na fase de habilitação, conforme item 5.2.2 do edital; **ROMA CONSTRUTORA EIRELI ME** Motivo - desclassificada por não apresentar Assinatura do Representante Legal e do Responsável Técnico devidamente indicado na fase de habilitação, conforme item 5.2.2 do edital; **JOSÉ URIAS FILHO - JUF**, Motivo - desclassificada por não apresentar Assinatura do Representante Legal e do Responsável Técnico devidamente indicado na fase de habilitação, conforme item 5.2.2 do edital; **MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA**, Motivo - desclassificada por não apresentar Assinatura do Responsável Técnico devidamente indicado na fase de habilitação, conforme item 5.2.2 do edital; **APLA COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, Motivo - desclassificada por não apresentar Assinatura do Representante Legal e do Responsável Técnico devidamente indicado na fase de habilitação, conforme item 5.2.2 do edital; **MR ABSOLUT SOLUÇÕES E SERVIÇOS**, Motivo - foi desclassificada por não apresentar a carta Proposta conforme Anexo I do Edital; **PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, Motivo - foi desclassificada por não apresentar a carta Proposta assinada conforme Anexo I do Edital, **LEAL EMPREENDIMENTOS**, Motivo - desclassificada por não apresentar Assinatura do Representante Legal e do Responsável Técnico devidamente indicado na fase de habilitação, conforme item 5.2.2 do edital; **KLF SERVIÇOS – KLEBER LANDIM DE FRANÇA**, Motivo - desclassificada por não apresentar Assinatura do Representante Legal e do Responsável Técnico devidamente indicado na fase de habilitação, conforme item 5.2.2 do edital; **PROPOSTAS CLASSIFICADAS:** 01 – M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 63.312.771/0001-34; 02 – RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA, CNPJ: 24.916.240/0001-07; 03 – ECOS EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.784.805/0001-80; 04 – VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 32.744.002/0001-81; 05 – AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 22.853.186/0001-64; 06 – CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI ME; 07 – A.I.L CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ: 15.621.138/0001-85; 08 – T.C.S DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI; CNPJ: 10.787.147/0001-27; 09 – BV CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 46.070.027/0001-51; 10 – G.A RABELO JUNIOR ME, CNPJ: 23.549.313/0001-07; 11 – CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 10.621.483/0001-03; 12 – HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME, CNPJ: 21.106.785/0001-51; 13 – FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 17.690.855/0001-94; 14 – WU CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 10.932.123/0001-14; 15 – J DE FONTE RANGEL EIRELI, CNPJ: 26.757.272/0001-24; 16 – ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP; 17 – EVOLUÇÃO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 37.215.117/0001-00; 18 – ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, CNPJ: 28.111.124/0001-63; 19 –



P.C DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, CNPJ: 42.968.623/0001-00; 20 – CLENIZALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME; 21 – ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 06.043.276/0001-33; 22 – ASS AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 24.994.347/0001-65; 23 – CMN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 05.930.208/0001-23; 24 – TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA ME, CNPJ: 16.741.477/0001-68; 25– NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA EPP, CNPJ: 22.975.820/0001-31; 26– TEOTONIO CONSTRUÇÕES COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 10.453.927/0001-30; 27 – CONSTRUTORA ASTRON LTDA, CNPJ: 07.422.145/0001-20; 28 – N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, CNPJ: 37.408.191/0001-35; 29 – M&C CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 15.386.389/0001-22; 30 – G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 10.572.609/0001-99; 31 – FVP SERVIÇOS ME, CNPJ: 20.612.147/0001-40; 32 – CEDIBRA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 17.247.743/0001-63; 33 – LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA, CNPJ: 07.191.777/0001-20; 34 – IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 22.336.279/0001-11; 35 – IMPAR SERVIÇOS LTDA, CNPJ: .730.854/0001-33; 36 – ARAÚJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI ME, CNPJ: 39.907.624/0001-22; 37 – LIDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 04.957.984/0001-54; 38 – PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 41.211.559/0001-48; 39 – FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.103.016/0001-25; 40 – BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.332.445/00001-56; 41 – MELUIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 44.460.479/0001-14; 42 – ARCOS CONSTRUTORA & INCORPORADORA, CNPJ: 15.342.816/0001-70; 43 – REAL SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 37.452.665/0001-46 por atenderem as exigências exigidas do edital. Após análise das Propostas de Preços das empresas classificadas chegou-se ao seguinte resultado: sagrou-se vencedora a empresa **LIDER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS**, CNPJ nº 04.957.984/0001-54, no valor total de R\$ **307.570,08** (trezentos e sete mil, quinhentos e setenta e oito centavos), conforme mapa comparativo em anexo. O resultado será divulgado nos mesmos meios onde circularam as publicações do processo, e que a partir da data de publicação ficará aberto prazo recursal conforme disposto no art. 109, inc. I alínea “b”, da Lei nº8.666/93 e suas demais alterações. Nada mais havendo a ser tratado a presidente deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão. Icó/CE, 06 de Setembro de 2022.

| ORDEN | COMISSÃO | ASSINATURA |
|------------|----------------------------------|---|
| Presidente | Michelle Roque Guedes | <i>Michelle Roque Guedes</i> |
| Membro | Pedro Euzebio Borges Lima Silva | <i>Pedro Euzebio Borges Lima Silva</i> |
| Membro | Jefferson Vinicius Sousa Bezerra | <i>Jefferson Vinicius Sousa Bezerra</i> |